



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 127/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório nº 150/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 096/2017, **que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de estrutura e contratação de equipe de segurança e limpeza para atender os eventos da 23º Mini Olimpíada e a Festa do Município que aconteceu entre os dias 11/11/2017 e 26/11/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas: **Maykon Rodrigues – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.011.587/0001-10, vencedora do lote 001, com o valor de R\$14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais), do lote 002, com o valor de R\$5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais), com total de R\$20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais); **Bittencourt e Oliveira Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 25.421.780/0001-74, vencedora do lote 006, com o valor de R\$11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais); **Ataque Serviços De Segurança e Vigilância Ltda. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, vencedora do lote 007, com o valor de R\$7.249,00 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais); **R. C. Timoteo Meirelles – Artigos de Vestuários e Serviços – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 22.383.072/0001-06; vencedora do lote 008, com o valor R\$11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais). Assim, o valor total da licitação é de R\$50.339,00 (cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais), contemplando com o princípio da economicidade. Os lote 003, lote 004 e lote 005 é declarado deserto. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 31 de outubro de 2017.

Estanislau Mateus Franus
Prefeito Municipal